



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO SIMON

RELATÓRIO Nº , DE 2014

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 41, de 2014 (nº 103, de 12 de maio de 2014, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.*

RELATOR: Senador **PEDRO SIMON**

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação que a Presidente da República faz do Senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Libanesa.

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Em observância ao disposto na Resolução nº 41, de 2013, que altera o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O Senhor JORGE GERALDO KADRI é filho de Joseph Kadri e Genny Kalil Kadri. Nasceu em 31 de julho de 1956 na cidade de Aparecida, em São Paulo.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
MSF nº 41 / 2014 Fls. 38





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO SIMON

Em 1976, concluiu o curso de Engenharia de Máquinas pela Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante. Concluiu, ainda, o curso de Administração de Empresas pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta/RJ, no ano de 1979, e o mestrado em Administração de Empresas e Marketing pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1982.

No Instituto Rio Branco, o indicado frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática (1983); o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (1992); e o Curso de Altos Estudos (2005), tendo defendido a tese com o título de “O Tratamento Especial e Diferenciado, o Mandato de Doha e o Interesse do Brasil.”

O indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1984 e Segundo-Secretário em 1989. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1996; a Conselheiro em 2001; a Ministro de Segunda Classe em 2006; e a Ministro de Primeira Classe em 2010.

Ao longo de sua carreira desempenhou diversas funções, entre as quais destacamos a de Assistente da Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior (1996-1998) e do Departamento Econômico (1998-1999); Primeiro-Secretário e Conselheiro na Delegação Permanente em Genebra (1999-2003); Conselheiro na Embaixada em Assunção (2003-2005); Chefe da Divisão de Promoção da Língua Portuguesa (2005-2008); Embaixador na Embaixada em Bissau (2008-2012); e, desde 2012, ocupa o cargo de Embaixador na Embaixada em Varsóvia.

Recebeu, ainda, condecorações. As estrangeiras foram a Ordem do Mérito Nacional, França, e a Ordem de Isabel, a Católica, Espanha, ambas no grau de Cavaleiro, em 1985 e 1991, respectivamente. No Brasil, Foi agraciado com a Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz; e a Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande Oficial, em 2013.

Acompanha a mensagem presidencial, também em atendimento à mencionada Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre o Líbano, o qual informa sobre as relações bilaterais com o Brasil, com lista de tratados celebrados, dados básicos do país, sua política interna e externa, e economia.

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
MSE nº 41 / 2014 Fls. 39

sg2014-04224





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO SIMON

Segundo o informativo, a República do Líbano caracteriza-se como parlamentarista confessional unitária. Esse caráter confessional foi mantido ao final de Guerra Civil de 1975-1990, de modo que a composição do Parlamento e dos principais cargos políticos é dividida entre as seitas.

No campo de sua política externa, o Líbano se orienta pela necessidade de manutenção, de um lado, desse equilíbrio sectário da política nacional e, de outro lado, da estabilidade regional, ameaçada pelos conflitos entre Israel e Palestina e pela guerra civil na Síria.

A economia do Líbano é baseada especialmente no turismo, que concentra 25% dos empregos do país, e em atividades bancárias. O crescimento econômico vem sendo afetado pela instabilidade regional.

No que diz respeito às relações bilaterais, a balança comercial é historicamente superavitária em favor do lado brasileiro. O fluxo comercial, em 2013, totalizou US\$ 364,8 milhões, sendo US\$ 338,4 de exportações brasileiras. Houve aumento de 20% em relação ao ano anterior. 85,5% da pauta de exportação brasileira é composta por produtos básicos, em especial bovinos vivos, carnes e cafés. Nos últimos dois anos, as importações brasileiras foram impulsionadas fortemente pela compra de superfosfato. Também o chumbo refinado se destaca na pauta de importação brasileira.

A comunidade de libaneses e descendentes no Brasil é extensa, estimada entre 7 a 10 milhões de pessoas. O forte vínculo entre as duas nações reflete-se, ainda, pela frequência das visitas bilaterais; pela assinatura de Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, em 1997 (em vigor desde 2002); e pela abertura em Beirute do Centro Cultural Brasil-Líbano.

Vale também registrar que o Brasil doou US\$ 700 mil para a Agência das Nações Unidas aos Refugiados da Palestina (UNRWA), desde 2008; e já doou US\$ 1,2 milhão para o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e mais de US\$ 1 milhão para o fundo emergencial OCHA, cujos recursos em grande parte se destinam à Síria. Ademais, merece destaque a circunstância de que, desde fevereiro de 2011, a Força Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (FTM-UNIFIL) – a qual figurou como conciliadora no incidente da morte de um soldado israelense



Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
MSE nº 91 / 2014 Fls. 40

sg2014-04224



SF/14598.19615-71

Página: 3/4 01/07/2014 13:07:47

ced70de0ee574c68ed0691d60142acaf0ea2d30b



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO SIMON

por disparo de um soldado libanês em 2013, na região da Linha Azul – é comandada por oficial brasileiro.

No que tange aos assuntos consulares, o documento do MRE dá enfoque no grande número de casos de subtração internacional de crianças entre os dois países. As tentativas de reaver as crianças restam impossibilidade em razão de o Líbano não ser parte da Convenção da Haia sobre sequestro internacional de crianças.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional dispõem de todas as informações e elementos necessários para deliberar sobre a indicação do senhor JORGE GERALDO KADRI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2014

Senador Jarbas Vasconcelos, Presidente

, Relator

